

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.313 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966:

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 797,79 (setecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

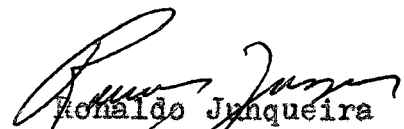
3.1.4.0 - Encargos Diversos:

11 - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente a saber:-

Antonio Castro Junior - conf. aviso-recibo 4464	Cr\$ 73,80
José Roberto Figueiredo de Souza - conf. avisos-recibos nº. 17623 e 20641	Cr\$ 59,20
Roberto Gabriel Evangelista - conf. aviso-recibo 9767.	Cr\$ 31,80
Elio Dias - conf. avisos-recibos nº. 19651 e 19421.	Cr\$ 113,20
Angelo L. Santiago - conf. aviso-recibo 19567	Cr\$ 73,40
Durval Costa - conf. aviso-recibo 750	Cr\$ 179,20
Poloniato & Medina Ltda. - conf. guia recolhimento 3945.	Cr\$ 160,79
Alcides Crielari - conf. aviso-recibo 22002.	Cr\$ 62,20
Benedita R. Rodrigues - conf. aviso-recibo 9142	Cr\$ 44,20
T o t a l	<u>Cr\$ 797,79</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 1973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8415 DE 5/8/73.